



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09.03	Ensino Fundamental
Função:	12	Secretaria da Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	1027	Ensino Fundamental
Ação:	1027	Construção e Reformas de Escolas do Ensino Fundamental
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.51	Obras e instalações – Instalação de Grama Sintética em Quadra
Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) serão destinados para instalação de grama sintética na quadra da Escola Municipal do Bairro Colégio, fornecendo proteção as atividades esportivas de nossas crianças.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

WALMIR BORTOLOTO JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 10/10/2023

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
Sec. Administrativa
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br